



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 123/2020

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o disposto no artigo 41, § 3º da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, planilha de variação salarial para progressão vertical e horizontal;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Classe dos servidores públicos municipais, relacionados no quadro abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NIVEL (DE ELEVÇÃO)	SALARIO R\$
MARTA CHAPINI GOMES	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM 01/04/2013	C-02	R\$ 3.451,97

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 122/2020

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Requerimento do servidor, de 03 de fevereiro de 2020;

Considerando o deferimento da Secretária Municipal de Educação através do Comunicado Interno nº 102/2020, de 30 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º- Alterar a lotação a pedido do Servidor **CLEBER MIRANDA DE BARROS**, matrícula nº 1656, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, lotado na Escola Municipal Prof. Cleusa Braga Hortêncio, o qual terá nova lotação no Centro de Educação Infantil Flor de Romã, onde exercerá suas funções laborativas.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 123/2020

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o disposto no artigo 41, § 3º da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, planilha de variação salarial para progressão vertical e horizontal;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Classe dos servidores públicos municipais, relacionados no quadro abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NÍVEL (DE ELEVACÃO)	SALÁRIO R\$
MARTA CHAPINI GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2013	C-02	R\$ 3.451,97

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 124/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 102 PARA-

GRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N° 135/92 (RJU – REGIME JURÍDICO ÚNICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do artigo 102 Parágrafo Único da Lei Municipal 135/1992, aos servidores; Gustavo Domingues Babiloni, período aquisitivo de 01/08/2011 à 31/07/2016, matrícula nº. 965, efetivo no cargo de Dentista, e Hudson Cunha Ramos, período aquisitivo de 31/07/2011 à 30/07/2016, matrícula nº. 914, efetivo no cargo de Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga- MT, por um período de trinta (30) dias, a partir de 02 de abril de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
ERRATA: PORTARIA N.º 109/2020

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 070, 071, 073, 094/2019, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E NA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do Pregão nº 018/2019, dos itens fracassados no pregão 013/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 – RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.557.686/0001-00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019 – A VEIGA MEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 09.378.429/0001-91.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019 – REZENDE E REZENDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.206.833/0001-08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019 – ADALTON TASSI - ME, inscrita no CNPJ nº 32.841.494/0001-23.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Célio Márcio Figueiro Torres - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.